

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/19 - PROC.º Nº.3/18

-----ENGº VICTOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 1/19, no que se refere aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.14, pertencente a VÍTOR HUGO DE SOUSA OLIVEIRA PINTO, sito na Rua da Quingosta, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere à alteração das áreas de implantação e de construção da moradia e do anexo de apoio à moradia e a construção de uma piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 14 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº.14 - Com a área de 709,40 m<sup>2</sup> (Setecentos e nove vírgula quarenta metros quadrados), destinado à Construção de uma Moradia Unifamiliar, 1 (um) fogo, com a área máxima de implantação de 195,00m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco metros quadrados), com a área máxima de construção de 390,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e volumetria de 1560,00 m<sup>3</sup>(mil quinhentos e sessenta metros cúbicos), de um Anexo de Apoio à

Morada, com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 50,00m<sup>2</sup>(cinquenta metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira e volumetria de 150,00m<sup>3</sup>(cento e cinquenta metros cúbicos) e de uma Piscina com a área máxima de implantação e área máxima de construção de 32,00m<sup>2</sup>(trinta e dois metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

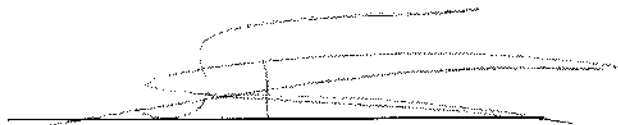
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho 16 de março do ano 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Engº/